



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 002/2026**

EDITAL N.º 029-2026

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

Nazario Rubi Kuentzer, Prefeito Municipal de Herveiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**, no Setor Administrativo, da Secretaria de Administração e Turismo, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para contratação emergencial junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos relacionados, para a respectiva Secretaria Municipal, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme a necessidade da Administração Municipal. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade:

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Operador/Motorista	CR	Obras, Viação e Trânsito
Professor de Português	CR	Educação, Desporto e Cultura
Servente de Escola	02	Educação, Desporto e Cultura

*CR – Cadastro de Reserva

1.3 – A contratação emergencial dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização por lei específica.

1.4 - A comissão responsável por gerenciar o Processo Seletivo, aferir pontuação aos títulos, elaborar as provas, coordenar sua aplicação e correção e divulgar os resultados, será indicada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

1.4.1 - As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1.5 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.6 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos e Funções do Município e suas alterações, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, vencimentos e demais exigências para contratação, são as seguintes:

CARGO	Carga Horária	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Operador/Motorista	40 h/s	R\$ 2.456,00	5.º Ano do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima D.
Professor de Português	20h/s	R\$ 2.506,90	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
Servente de Escola	40h/s	R\$ 1.497,00	Ser alfabetizado.

3 – NATUREZA DO CONTRATO

3.1 - O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de novembro de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições, serão recebidas junto ao Setor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Turismo, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min., no período **23 a 27 de fevereiro de 2026**.

4.2 - A Ficha deverá ser preenchida no local da inscrição e será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

4.2.1 - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF.

4.3 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após efetuadas as devidas cópias a serem anexadas junto a ficha de inscrição;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 4.4 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, não terá sua inscrição homologada;
- 4.5 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- 4.6 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;
- 4.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;
- 4.8 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso, além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador.
- 4.9 - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município.
- 4.10 - Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação das inscrições e a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - São requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da contratação emergencial:
- 5.1.1 - Estar devidamente aprovado no presente processo seletivo simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- 5.1.2 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com residência e condição de trabalho legalizada no Brasil ou, gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;
- 5.1.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- 5.1.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- 5.1.5 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico,
- 5.1.6 - Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 2.2, na data da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção para o cargo de **Professor de Português**, será realizada através de **prova de títulos**.

6.1.1 - Serão aceitos o número máximo de 05 títulos, os quais deverão ser enumerados e ordenados na relação de títulos constante no Anexo III deste Edital, apresentados de forma nítida e legível, cujas cópias deverão ser anexadas a referida relação.

6.1.2 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com as seguintes grades de avaliação/valorização dos títulos:

6.2.1 - GRADE DE TÍTULOS:

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontuação
1.	Diploma/Certificado de conclusão de curso	3.0
2.	Pós Graduação	4.0
3.	Mestrado	5.0
4.	Doutorado	6.0
5.	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a área de atuação , a partir, e inclusive, do ano de 2022, com frequência mínima de 75% . I- Títulos de 20 a 100 horas a) de forma presencial b) de forma on-line II- Títulos acima de 100 horas a) de forma presencial b) de forma on-line	1.0 0.5 2.5 2.0
6.	A comprovação da habilitação referida no item de n.º 1 será feita mediante a apresentação do DIPLOMA/CERTIFICADO do curso, devidamente registrado. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.	
7.	A comprovação da habilitação referida nos itens de n.º 2, 3 e 4 será feita mediante a apresentação do DIPLOMA do curso de Pós-Graduação, de Mestrado e Doutorado devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.	
8.	Os títulos referentes ao item n.º 5 somente serão considerados para pontuação: quando a realização do curso tiver ocorrido antes da publicação do edital de abertura de Processo Seletivo, devendo constar conteúdo programático, carga horária (cursos realizados de forma on-line, onde conste carga horária estimada, será usado para fins de pontuação,	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

o tempo de efetivo acesso, constante no certificado). Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação para conferência da validade e veracidade do respectivo certificado, pela comissão.

9. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à inscrição bem como a referida Relação de Títulos (Anexo III) e suas respectivas cópias.

6.3 - Para os cargos de **Operador/Motorista e Servente de Escola**, será realizada **prova escrita**, a ser aplicada no dia **04 de março de 2026**, compreendendo questões de português, matemática, raciocínio lógico, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos ao nível da função e de legislação (Regime Jurídico), com a aplicação de uma prova com 20 questões de múltiplas escolhas.

6.3.1 - As questões da prova escrita terão valor igual à divisão do total da validade da prova pelo número de questões.

6.3.2 - Será realizada a identificação dos candidatos, junto à sala de prova, mediante a apresentação do Cartão de Identificação, antes do início da prova.

6.3.3 - A juízo da Comissão Executiva pode ser suprida a falta do cartão de identificação por identidade civil ou militar, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

6.3.4 - Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão Executiva, ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas, objetivando, principalmente impedir conversas, consultas ou quaisquer procedimentos de que tentem se utilizar os candidatos para benefício próprio, ou de outros, e que possam embaraçar a perfeita realização dos trabalhos de aplicação das provas.

6.3.5 - Durante a realização das provas não serão admitidas consultas de nenhuma espécie e nem o uso de qualquer máquina calculadora ou similar.

6.3.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

6.3.7 - Ao término das provas o candidato entregará, ao fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de provas.

6.3.8 - A correção das grades será logo após o término da prova, com a presença de no mínimo 3 candidatos, e após a correção as grades ficarão sob guarda da Comissão Organizadora e à disposição para possíveis verificações, nos termos regimentais.

6.3.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.3.10 - Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação da seleção.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.3.11 - O Acesso ao local das provas será autorizado pela Comissão Organizadora até o horário de início das provas.

6.3.12 - Em casos especiais, devidamente justificados e aceitos pela Comissão de Seleção, poderá ser aceito o ingresso de candidatos atrasados até o limite máximo de 10 (dez) minutos, após o horário marcado para início das provas.

6.3.13 - Será excluído da Seleção o candidato que:

6.3.13.1 - Se tornar culpado por incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

6.3.13.2 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não-permitidas;

6.3.13.3 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

6.3.13.4 - Ao concluir a prova, não devolver ao fiscal, o caderno de seleção;

6.3.13.5 - O candidato que, durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou se for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

6.4 – Os candidatos ao cargo **Operador/Motorista**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem no mínimo 50% de acertos serão submetidos à **Prova Prática**, que realizar-se-á **em data a ser divulgada mediante publicação de edital**.

6.4.1 - A **prova prática**, será realizada com utilização de máquinas correspondentes ao cargo, de propriedade da Prefeitura Municipal, em bom estado de conservação, sendo que cada candidato deverá efetuar manobras determinadas pelo examinador, com realização de uma bateria de provas, em pista previamente determinada, para prova de conhecimentos de operação e manuseio de máquinas.

6.4.1.1 - **Inapto** – Pontuação de 0 a 2,9 pontos - Candidato que não tem conhecimentos de operação e manuseio, sendo considerado Inapto para realização de tarefas inerentes ao cargo.

6.4.1.2 - **Deficiente** – Pontuação de 3 a 4,9 pontos - Possui pequenos conhecimentos de operação e funcionamento, porém com inúmeras dificuldades para realização das atividades inerentes ao cargo.

6.4.1.3 - **Regular** – Pontuação de 5 a 6,9 pontos - Possui regular conhecimentos de operação básica, com condições de executar trabalhos inerentes ao cargo.

6.4.1.4 - **Bom** – Pontuação de 7 a 8,9 pontos - Possui bons conhecimentos de operação e manuseio e tem condições de executar tarefas de certa complexidade inerentes ao cargo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.4.1.5 - **Ótimo** – Pontuação de 9 a 10 pontos - Possui excelentes conhecimentos e manejo, tendo condições de desempenhar atividades inerentes ao cargo.

6.5 - Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.5.1 - O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.5.2 - Os candidatos convocados para a prova prática deverão se apresentar com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.5.3 - Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00** (cinquenta) nesta etapa.

6.5.4 – Para totalização da nota final, as provas escritas valerão 40% e as práticas terão valorização de 60%.

7 – VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 – **Candidatos participantes da prova escrita:** Serão considerados aprovados, para a vaga à contratação emergencial, todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos, ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.2 - **Candidatos participantes da prova de títulos:** Serão considerados selecionados, para a vaga à contratação emergencial, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, de caráter classificatório. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.3 - Em caso de na classificação de dois ou mais candidatos, para todos os cargos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais, em data a ser divulgada mediante publicação de edital.

8.4 - Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.5 - A convocação do candidato classificado será publicada junto ao Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, no site www.herveiras.rs.gov.br, podendo, ainda, a critério da Administração Municipal, ser feita a comunicação ao candidato via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal, bem como, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo, a fim de garantir o recebimento da comunicação da contratação.

8.6 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9 – DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta Seleção dar-se-á através de publicação no mural da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde são publicados os atos oficiais do Município e disponibilizados no site www.herveiras.rs.gov.br.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação das provas de títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultado Preliminar.

10.2 - No prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas às provas de títulos e escrita.

10.3 - O recurso previsto neste artigo deverá ser interposto no dia útil subsequente após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão o rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.9 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 002/2026

EDITAL N.º 029-2026

ANEXO I
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR/MOTORISTA

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis e veículos rodoviários leves e pesados.

Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, veículos leves, vans, micro ônibus, caminhões e ônibus; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas e veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

PROFESSOR

Sínteses de deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; colaborar com atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

SERVENTE DE ESCOLA

Descrição dos deveres: Efetuar a limpeza em escolas do município.

Exemplos de atribuições:

- efetuar a limpeza nas salas de aula;
- encerrar o assoalho;
- lavar vidros e janelas;
- fazer café e servi-lo;
- varrer o pátio da escola;
- fechar portas e janelas e vias de acesso;
- recolher cadernos e livros esquecidos pelos alunos, para serem devolvidos pela professora;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- anotar e transmitir recados;
- ajudar na distribuição da merenda escolar;
- fazer a merenda escolar e servi-la;
- executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 002/2026

EDITAL N.º 029-2026

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital n.º: 029/2026

Inscrição N.º: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

É Servidor Público () Sim () Não Onde: _____

RG: _____ CPF _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado.

Em ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em ____ de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 002/2026

EDITAL N.º 029-2026

ANEXO III

CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

Nos termos disciplinados pelo Edital N.º 029/2026 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial n.º 002/2026, a seguir relaciono os títulos, para a devida pontuação, na respectiva prova.

Os títulos estão numerados de acordo com o número de ordem da relação abaixo e seguem anexos.

Nº Ordem	Descrição dos Títulos	Carga Horária

Títulos Relacionados _____ de Numeração de 001 a _____

Assinatura do Candidato

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31207671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br